



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.908

Resolve sobre recurso interposto por  
**Euzébio Laini Júnior.**

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 294ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando,

um lapso da Pró Reitoria de Graduação, e o parecer do relator.

### RESOLVE:

**Art. 1** Dar provimento ao recurso interposto por **Euzébio Laini Júnior**, através do requerimento s/nº, datado do dia 11 de fevereiro deste ano, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação que, por um lapso, solicitou ao Magnífico Reitor que fizesse uma Portaria, para que fosse determinado o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica da UFOP.

**Art. 2** Considerar o discente em situação regular nesta Instituição.

Ouro Preto, em 17 de março de 2010.



**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.908

Resolve sobre recurso interposto por  
**Euzébio Laini Júnior.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 294ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando,

um lapso da Pró Reitoria de Graduação, e o parecer do relator.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Euzébio Laini Júnior**, através do requerimento s/nº, datado do dia 11 de fevereiro deste ano, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação que, por um lapso, solicitou ao Magnífico Reitor que fizesse uma Portaria, para que fosse determinado o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica da UFOP.

**Art. 2º** Considerar o discente em situação regular nesta Instituição.

Ouro Preto, em 17 de março de 2010.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**